



# MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

DECRETO Nº 74, de 03 de junho de 2022.

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADAIR ANTONIO STOLLMEIER, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal

DECRETA:

**Art. 1º** Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais o dia:

**I – 17 de junho de 2022 – sexta-feira;**

**Art. 2º** Somente funcionarão os serviços essenciais tais como: Saúde através do Pronto Atendimento, Coleta de Lixo e Serviços de Irrigação de Ruas (carro pipa).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, como condição indispensável à sua eficácia.

Paço Municipal de José Boiteux, 03 de junho de 2022.

ADAIR ANTONIO  
STOLLMEIER:56604068900

Assinado digitalmente por ADAIR ANTONIO STOLLMEIER:56604068900  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI, Multiple v5,  
c=BR, ou=1735000178, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=ADAIR  
ANTONIO STOLLMEIER:56604068900  
Resumo: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.06.03 16:34:41-03'00'  
Fonte: Rascunho: 10.1.3

**ADAIR ANTONIO STOLLMEIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX**

Avenida 26 de Abril, 655 - Centro - CEP 89145-000 - José Boiteux - SC  
Fone: (47) 3352-7111 - [www.pmjb.sc.gov.br](http://www.pmjb.sc.gov.br) - [gabinete@pmjb.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmjb.sc.gov.br)